



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1724/2020, de 03 de março de 2020.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO AO
GRUPO DE APOIO À BRIGADA
MILITAR – GAB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no montante de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** ao **GRUPO DE APOIO À BRIGADA MILITAR – GAB**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.751/0001-23, com sede na Av. Independência, nº 826, Salvador das Missões (RS).

Art. 2º Os valores deverão ser destinados exclusivamente para o custeio da aquisição, instalação e manutenção das câmeras de monitoramento da Sede do Município e da Vila Santa Catarina, e serão repassados por intermédio de depósito em conta bancária.

Art. 3º A entidade terá o prazo até 31 de dezembro de 2020 para utilização dos valores e realização da respectiva prestação de contas, devendo no mesmo prazo restituir eventuais valores que não tenham sido utilizados.

Art. 4º A despesa com a execução da presente lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0.021 – Apoio à Segurança Pública.

Art. 5º. Fica a ação proposta incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 03 de Março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.